CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº23/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, Dª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º. 2ª. Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta com o número 477/02 da Divisão de Habitação. ----------

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta. ----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelos ***Eleitos do Partido Socialista*** *foi apresentada uma* ***Moção*** *que a seguir se transcreve:* ***"Construção de novo quartel da PSP e da Variante da Atalaia*** *– A Câmara Municipal de Montijo tem vindo a estabelecer contactos com o Gabinete de Estudos de Planeamento de Instalações (GEPI) com vista à construção de novas instalações para a esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP), junto à Rotunda da Força Aérea, no Esteval. Como é do*

conhecimento público, as actuais instalações não reúnem o mínimo de condições. O edifício é propriedade da Câmara e a sua desocupação seria benéfica para a instalação dos seus serviços próprios, no âmbito das suas atribuições e competências. Numa vistoria realizada ao terreno, um técnico do GEPI, dois representantes da Direcção Nacional da PSP e um representante da Autarquia consideraram o local apto para a instalação da esquadra. A Câmara de Montijo possui um terreno bem localizado e com condições para a instalação da referida esquadra. Atendendo também à importância da construção da Variante da Atalaia, que liga a Rotunda das Portas da Cidade ao Passil, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Outubro de 2002 decide: Propor ao Governo a inclusão em PIDDAC de 2003 da construção das novas instalações para a esquadra da PSP, junto à Rotunda da Força Aérea, no Esteval, bem como a construção da Variante, que liga a Rotunda das Portas da Cidade ao Passil. Dar conhecimento aos Ministros da Tutela e aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República".----------

Relativamente a esta moção o Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *disse o seguinte: "Gostaria de referir que esta matéria (construção do Quartel PSP) já estava considerada para ser executada durante o anterior mandato do PS na Câmara Municipal. O que é um facto é que não foi feita esta obra, e pelos vistos perdeu-se a oportunidade em PIDDAC da sua execução, não sendo esta culpa do PSD, no entanto, sou defensor da construção do referido Quartel que só lamento que o PS na altura própria não o tenha executado".--*

Em resposta a ***Senhora Presidente*** *referiu: "Registamos com satisfação a posição do Sr. Vereador Carlos Fradique e a solidariedade institucional em estar de acordo com a construção do Quartel da PSP pois estamos certos que ele vai desenvolver todos os esforços para que, durante esta legislatura do Governo da República possamos ver concretizado este projecto e, se assim for diremos à população do Montijo o contributo do Sr. Vereador Carlos Fradique". ----------*

Ainda sobre esta moção o ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *falou o seguinte: "No que diz respeito à construção da Variante da Atalaia esta reivindicação deveria ser retirada desta moção porque está englobada em contrapartidas respeitantes à construção da Ponte Vasco da Gama, por isso se alguma reivindicação há a fazer é a Câmara Municipal que terá que fazer e junto desta entidade concessionária que construiu a Ponte Vasco da Gama ou até mesmo junto do próprio Governo para que seja cumprido o contrato negociado entre ambos". ----------*

Em resposta a ***Senhora Presidente*** *referiu o seguinte: "Na segunda parte da sua declaração o Sr. Vereador Carlos Fradique reconhece que a variante*

Atalaia deverá ser reivindicada junto do Governo, é isso que aqui estamos a fazer". ----------

Esta moção foi aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Partido Social Democrata que apresentou a seguinte ***declaração de voto:*** *"Votei contra a moção apresentada sobre a construção do novo quartel da P.S.P. e da Variante da Atalaia, por considerar que é apresentada "fora de tempo", uma vez que o orçamento de Estado para 2003, onde se inclui o PIDDAC, vai ser aprovado amanhã, dia 24 de Outubro de 2002, o que significa que esta proposta (moção) "peca por tardia", e não é mais que uma posição política de afrontamento ao Governo. Não está em causa a necessidade das duas obras referidas, com as quais concordamos. No entanto, queria deixar escrito que, no caso da esquadra da PSP, não percebo como é possível a Câmara do Partido Socialista e nomeadamente a Srª. Presidente, vir agora reivindicar a construção desta infra-estrutura, uma vez que durante o seu mandato anterior várias vezes disse e está escrito nos jornais da época, que a esquadra era uma realidade e que seria "construída brevemente", apresentando a obra como uma grande conquista do Partido Socialista. Ora, a verdade é que nada disso aconteceu e andou a enganar as pessoas todo este tempo. Vem agora fazer uma exigência fora de tempo, só para marcar posição. O P.S.D. não embarca em golpes destes. No que respeita à Variante da Atalaia, a questão é diferente. Aqui, trata-se de uma obra de contrapartida pela construção da Ponte Vasco da Gama, e a sua construção deve ser reivindicada nesse âmbito. Não esquecer que a obra foi interrompida por dificuldades na expropriação de terrenos por onde devia passar. Curioso, não deixa de ser, que durante os 6 anos em que o Partido Socialista esteve no Governo, e nos 5 anos em que está na Câmara do Montijo, não fez estas obras, e vem agora a Srª. Presidente, reivindicar a construção delas, numa situação de descalabro financeiro em que se encontra o País, da exclusiva culpa do Partido Socialista. Estas as razões do nosso voto contra. Fica no entanto, a nossa disponibilidade para, no âmbito do possível, podermos reivindicar a inclusão em alguns dos próximos PIDDAC'S, esquadra da PSP dependendo da situação financeira do País, e vermos junto das entidades competentes como está o assunto da Variante da Atalaia".* ----------

O Senhor ***Vereador Álvaro Saraiva*** *apresentou também uma* ***declaração de voto*** *cujo teor a seguir se transcreve: "Votei a favor a Moção proposta por considerar que as obras em causa são importantes para o Município do Montijo. Lamentando ,no entanto, a inércia do Governo do Partido Socialista em não fazer andar o processo na anterior legislatura".* ----------

Os ***Eleitos do Partido Socialista*** *apresentaram outra* ***Moção*** *com o seguinte texto:* ***"Construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha*** –

Apesar da Santa Casa da Misericórdia de Canha invocar uma comparticipação do PIDDAC de 1.247.000 euros (250 mil contos), o verdadeiro financiamento previsto em PIDDAC/2003 regionalização – óptica administrativa é, no total, de 466.722 euros (97.581 contos). Havendo uma estimativa de 319 mil contos para a construção de um equipamento do mesmo tipo, conforme os documentos juntos no processo de suspensão do despacho de embargo da obra, a adjudicação foi, na realidade, feita por 2.519.118,19 euros (506 mil contos). De acordo com as regras da Portaria respectiva, ao valor total de 319 mil contos corresponde uma comparticipação de 80%, que totaliza 255 mil e 200 contos. Nestas circunstâncias, a SCMC teria apenas que dispor de recursos próprios de 20%, ou seja 63 mil e 800 contos. No entanto, pelo contrato de empreitada, também junto ao processo, o valor da obra adjudicada, como acima foi dito, é de 2.519.118,19 euros, ou seja, 506 mil contos, o que obriga a instituição a dispor de recursos próprios substancialmente superiores aos inicialmente previstos. A SCMC interpôs recurso para a suspensão do despacho de embargo da obra decidido pela autarquia. Esta situação será no futuro de extrema gravidade, caso a instituição não assegure dela própria e do Estado os recursos financeiros indispensáveis à conclusão da obra, uma vez que o empreiteiro não perdoará, até com os respectivos juros, os autos dos trabalhos que for executando. O Município de Montijo não quer que o referido lar venha a ser uma segunda versão do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha onde, devido a uma gestão danosa e sem rigor, a Câmara Municipal de Montijo despendeu mais de 200 mil contos para garantir a sua conclusão (ainda hoje estamos a suportar os encargos com um empréstimo de 90 mil contos contraídos à Caixa Geral de Depósitos em 1997). Conhecemos, infelizmente, situações idênticas a esta, caso da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, em que os processos se arrastam durante anos sem que os cidadãos interessados desfrutem dos seus benefícios. A SCMC não é proprietária do terreno, não lhe foi passada licença de construção, nem dispõe de um projecto, cuja aprovação é inseparável da revisão do PDM, que por sua vez depende do parecer de outras entidades exteriores à Câmara e da ratificação por parte do Governo. A SCMC é uma instituição de solidariedade social sem condições para gerar receitas suficientes para um tão avultado investimento. A Câmara Municipal de Montijo, perante o quadro anteriormente descrito, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Outubro de 2002, não pode deixar de rejeitar o envolvimento financeiro do Município, agora e no futuro, na construção de um equipamento social de tão elevado valor, de forma a evitar situações como a que foi sujeito no caso dos Bombeiros Voluntários de Canha. Esta posição de princípio, em nome da defesa do interesse público, não nos impede de reconhecer a importância para os utentes de um equipamento

deste tipo. Nestes termos, a Câmara Municipal de Montijo entende que a resolução, no imediato, do contrato com a empresa construtora e a suspensão da obra até à aprovação do projecto e da respectiva licença de construção, mesmo sabendo-se dos encargos a suportar com a empresa construtora causaria menor prejuízo à Instituição e ao interesse público do que a sua continuação. Os custos no futuro serão muito maiores se a obra prosseguir no actual quadro jurídico e financeiro. Os apoios financeiros a conceder pelo Estado seriam acautelados com uma nova reprogramação das verbas em sede de PIDDAC para os próximos anos. A SCMC deve solicitar à Segurança Social a celebração de um novo protocolo ou de um acordo complementar que garanta 80% do valor da adjudicação, uma vez que chegou ao nosso conhecimento que os serviços da Segurança Social já informaram, recentemente, a SCMC da existência de verbas adicionais. Estes são, na opinião da Câmara Municipal de Montijo, os procedimentos mais adequados para evitar que, no futuro, a Administração Central e Local, bem como a Santa Casa da Misericórdia e os seus utentes, sejam penalizados com encargos financeiros insuportáveis pelo erário público. ----------
Esta moção foi aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrata Unitária. A Senhora ***Vereadora Honorina Silvestre*** *não votou esta proposta por ser Secretária de Mesa da Assembleia da Santa Casa da Misericórdia de Canha, em cumprimento do disposto no artº. 44º., nº. 1, al. a) do C.P.A.*-------
O ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *apresentou uma declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: "Construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha" – Estou na generalidade de acordo com o teor da moção apresentada. Analisada na especialidade e após ter proposto a retirada do texto referente "... devido a uma gestão danosa e sem rigor...", assim como o mencionar de entidades externas a este processo. Dado que a maioria PS não aceitou as alterações propostas, o meu voto é o da abstenção.*----------
Pelo Senhor ***Vereador Álvaro Saraiva*** *foi apresentada uma* ***Moção*** *cujo teor a seguir se transcreve: "Segundo o Relatório do Governo que é apresentado junto da proposta de Orçamento de Estado para 2003, a despesa total das Autarquias Locais representa apenas 10,6% da despesa total da Administração Pública, sendo responsáveis por 45,1% da despesa capital total. A componente das Finanças Locais na proposta de Orçamento de Estado para 2003, não corresponde às legítimas expectativas dos Municípios e Freguesias e inclui medidas restritivas que terão um impacto dramático na vida das populações, designadamente constituindo um verdadeiro travão ao desenvolvimento. Considerando que não poderão ser as Autárquicas Locais a suportar o ónus do equilíbrio do Orçamento de Estado e da dimimuição do*

endividamento público, para o qual comprovadamente, dão um contributo irrelevante; Considerando que em matéria de endividamento municipal são inaceitáveis as medidas propostas e as quais impedirão as Autarquias de cumprirem com o PER e de realizarem obras co-financiadas pela EU, por não terem capacidade de suportar a sua parte de financiamento, o que levará ao não aproveitamento de grande parte dos Fundos Comunitários, tão necessários ao desenvolvimento da região e do País; Considerando inadmissível que o Governo, de forma escandalosa, isente de contribuição autárquica "os prédios integrados em fundos de investimento imobiliário e equiparáveis, em fundos de pensões e em fundos de poupança reforma" permitindo que qualquer grande empresa privada crie fundos de investimento imobiliário ou equiparados e integre neles todo o seu património imobiliário; Considerando inaceitável que o Governo não inscreva no OE quer as verbas necessárias às compensações legais devidas por isenções efectivas de impostos que constituem receitas municipais, nos termos da LFL, quer verbas para as transferências de competências para os municípios tão propagandeadas pelo 1º. Ministro em meados deste ano. A Câmara Municipal de Montijo, reunida em 23 de Outubro de 2002, delibera: ***1.*** *Reclamar o cumprimento integral da LFL, quer quanto às normas aplicáveis ao endividamento das autarquias e designadamente à não inclusão nos limites do endividamento dos empréstimos de médio e longo prazo contraídos para construção de habitação social e para complemento de financiamento comunitários, quer no que respeita à inscrição no Orçamento de Estado de dotação adequada à completa compensação por isenções de impostos que são receita municipal da responsabilidade do Governo;* ***2.*** *Rejeitar qualquer tentativa para alargar as isenções de contribuição autárquica que estão em vigor.* ***3.*** *Em consonância com a ANMP, rejeitar quaisquer tentativas de alteração à Lei da Finanças Locais."----------*

A moção foi aprovada por unanimidade, tendo no entanto sido apresentada pelo Senhor ***Vereador Carlos Fradique*** *uma* ***declaração de voto*** *cujo teor a seguir se transcreve: "Discordo de alguns considerandos referidos na moção apresentada pelo Vereador da CDU, porque acho que não correspondem à verdade. Referir por exemplo que, "não é cumprida a Lei das Finanças Locais", contraria claramente o referido no documento da A.N.M.P. sobre o Orçamento de Estado para 2003, onde se lê logo no 1º. Ponto "Registando que no que se refere ao cálculo dos montantes globais dos Fundos Municipais e a respectiva distribuição pelos Municípios, são cumpridos os artigos 10º, 11º-A; 12º, 13º, 14º, e 14º-A da Lei das Finanças Locais". Não deixo no entanto de votar favoravelmente esta moção por considerar que ela se enquadra no âmbito das reivindicações apresentadas pela A.N.M.P. para o*

orçamento de Estado de 2003, posições essas também defendidas pelos Autarcas Sociais Democratas". ----------

Pela ***Senhora Presidente*** *foram apresentados os seguintes documentos:* ***1. Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre* ***07 de Outubro e 11 de Outubro de 2002****: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:1; Projectos de Arquitectura – Autorizações Administrativas: 1; Licenciamentos: 1; Propriedades Horizontais: 9; Licenças de Utilização: 10; Loteamentos Urbanos: 4, e de* ***14 de Outubro e 18 de Outubro de 2002:*** *Projectos de Arquitectura – Autorizações Administrativas:2; Alterações: 2; Novas Licenças: 4; Propriedades Horizontais: 1; Informações Prévias: 9; Loteamentos Urbanos: 4.* ----------

O Senhor ***Vereador Nuno Canta*** *informou o Executivo dos* ***Despachos*** *por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art°s. 65°., n°. 3 e 69°., n°. 3 do Decreto-Lei n°. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.* -------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N°. 468/02 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EB1 N°. 2 DE MONTIJO E EB1 N°. 6 DE MONTIJO NO ÂMBITO DO APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO 1°. CEB E DO ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO *– No âmbito do apoio à implementação dos planos anuais de actividades dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1°. CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos Planos referentes ao ano lectivo de 2002/2003 que, até ao momento, foram apresentados a esta Edilidade,* ***proponho*** *a V.Exas. a atribuição, em 2 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino:*

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO	1ª. PRESTAÇÃO	2ª. PRESTAÇÃO	3ª. PRESTAÇÃO
EB1 N°. 2 DE MONTIJO	9.150,00 €	3.050,00 €	3.050,00 €	3.050,00 €
EB1 N°. 6 DE MONTIJO	6.340,00 €	2.113,33 €	2.113,33 €	2.113,33 €

Proponho ainda a V.Exas. que o pagamento das 3 referidas prestações seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: 1ª. Prestação: Novembro de 2002; 2ª. Prestação: Janeiro de 2003; 3ª. Prestação: Março de 2003.

Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

II – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 469/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO PARA APOIAR AS MODALIDADES DE FUTEBOL INFANTIL, TAEKWONDO, GINÁSTICA E JUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – *O Centro Cultural e Desportivo do Montijo, está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol Infantil, Taekwondo, Ginástica e Judo. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e tem como finalidade: Apoio para inscrições de atletas dos Escalões de Formação; Apoio para Curso de Formação de Dirigentes Desportivos (oito atletas dos Escalões de Formação); Apoio para deslocação a Huelva (Torneio de Judo – Cidade de Huelva). Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição e um apoio financeiro no valor de 1.999,21 € (mil, novecentos e noventa e nove Euros e vinte e um cêntimos). Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

III – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 470/02 – AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DA CASA Nº. 69 DA RUA IRENE LISBOA NO BAIRRO DA CANEIRA DE JOÃO DA SILVA ALMEIDA – *No seguimento do pedido apresentado pelo Sr. João Joaquim da Silva Almeida, residente na casa nº. 69 da Rua Irene Lisboa no Bairro da Caneira e de acordo com o artº. 2º. do D.L. nº. 376/76, de 19 de Maio que altera o artigo 51º. do D.L. nº. 23052 de 23 de Setembro de 1933, os moradores das casas económicas em regime de propriedade resóluvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Janeiro de 1983. Pelo despacho nº. 13/CD/92 de 29 de Fevereiro, do IGAPHE é determinada a formula que indico, para cálculo da amortização antecipada. X/N x 0.8260869 x T. Em que: X – é o somatório do valor das prestações vincendas; N – é o número de prestações vincendas; T – é o valor constante da tabela em anexo1, correspondendo ao número de prestações vincendas (N). No caso do Sr. João Joaquim da Silva Almeida o valor a pagar é de eur: 784,03 calculado conforme mapa anexo. Este pagamento deverá ser feito até ao final do mês de Outubro/02. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ---------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 471/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-25/02 *– Na sequência do despacho da Srª. Vereadora de 21.08.02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Humberto Delgado, nºs. 132, 136 – 1º. e 140 em Pegões – Cruzamento – Montijo de que são proprietários Sr. José Evaristo Beldroega Saiote, Sr. José Luís de Campos Sobral e o Sr. António Cravidão Duarte, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário da habitação sita na Rua Humberto Delgado, nº. 136 – 1º. andar em Pegões – Cruzamento – Montijo, Sr. José Luís de Campos Sobral. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 472/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-27/02 *- Na sequência do despacho da Srª. Vereadora de 02.09.02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Do Alecrim, nº. 102 em Atalaia – Montijo de que é proprietário Sr. Albertino Jorge Rasteiro Gomes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L: nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 473/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-7/02 *- Na sequência do meu*

despacho de 15.07.02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria de três armazéns sitos na Rua Gago Coutinho, nº. 102, 104 e 106 em Montijo de que são proprietários Sr. João Paulo Oliveira, Dª. Adília de Jesus Rodrigues e Dª. Ana Cristina N. O. Salgado Oliveira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L: nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente). --*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*
5 – PROPOSTA Nº. 474/02 – CONVERSÃO DE CONTRATO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO – JOÃO MANUEL DA SILVA NEVES *– Esta proposta foi retirada. ----------*
6 – PROPOSTA Nº. 477/02 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO NO DIA 22 OUTUBRO/02 – REALOJAMENTO DOS RESIDENTES NO PÁTIO DO GELO *– No dia 20 de Outubro de 2002, o Gabinete de Protecção Civil foi chamado pelos Bombeiros e pela P.S.P. ao Pátio do Gelo na Rua Serpa Pinto, nº. 16 para verificar uma situação de risco num dos edifícios ali existentes. De acordo com o relatório daquele gabinete, que aqui se dá por reproduzido, estava-se perante uma situação de desmoronamento eminente que punha em risco a segurança dos moradores. A situação foi confirmada pelos técnicos da Divisão de Habitação. Encontravam-se a residir naquele edifício os seguintes agregados familiares: Dª. Laurinda Silva, reformada, 81 anos. Dª. Luísa Magalhães Silva, reformada - 75 anos/Dª. Lénia de Magalhães Silva, reformada – 71 anos. Dª. Maria da Luz Negrita Barão, vendedora – 37 anos/Sr. Norberto da Conceição Cabeça - vendedor – 37 anos/ Edmur Negrita Cabaça, estudante, 15 anos e Gisela Negrita Cabeça, estudante – 11 anos. Sr. Sérgio Miguel Vasques Garcias, vendedor – 30 anos/Dª. Elsa Rute Alonso Vitorino, doméstica – 29 anos/Sérgio Miguel Vitorino Garcias, estudante – 8 anos e Denil Vitorino Garcias – 4 anos. Dª. Emanuela Domingos Branco, cortadora – 22 anos/Rafael Alexandre Domingos Marques – 1 ano. Dª. Eufrazina Silva Vareiro. A Dª. Eufrazina da Silva Vareiro é proprietária de uma outra casa no mesmo pátio, pelo que não reúne as condições para o realojamento. Atendendo ao exposto,* ***proponho:*** *Nos termos do artº.68º., nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara delibere ratificar o despacho da Srª. Presidente da Câmara , de 22*

de Outubro de 2002, que ordena o realojamento dos agregados enumerados supra e que aqueles sejam incluídos no PER dado reunirem as condições necessárias. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 475/02 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE "TRABALHOS DIVERSOS/2002" – PROCESSO F-13/02 – Considerando: *A necessidade de proceder à conservação corrente dos pavimentos, limpeza e desobstrução de valetas e valas, conservação e desobstrução de aquedutos; A falta de meios técnicos e humanos para zelar pela execução; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2002-2005 sob o código da Classificação Económica 0501/07020301 e o Código/Ano/Número do Proj.- Acção 0102 2002 175. O valor base para concurso estimado em eur:* ***120.774,50 €*** *(cento e vinte mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), com exclusão do IVA.* ***Proponho: 1.*** *A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a "Empreitada de Trabalhos Diversos/2002", nos termos do* ***nº. 3,*** *do* ***artº. 47º.*** *do* ***Decreto-Lei nº. 59/99,*** *de 2 de Março.* ***2.*** *A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe.* ***3.*** *Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Calcetal – Pavimentos, Lda., José Marques Gomes Galo, Lda., MGP – Manuel da Graça Peixito, Lda., Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., João Cerejo dos Santos, Pavia – Pavimentos e Vias e Acoril – Empreiteiros, S.A..(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 476/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA "REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL DO BAIRRO DA LIBERDADE" – PROCESSO FH-3/00 – Considerando que: *A vistoria efectuada no dia 2002.10.15, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que existem condições para o início dos trabalhos podendo os mesmos ser recomeçados.* ***Proponho:*** *A ratificação do Auto Recomeço da empreitada* ***"Reparação do Edifício Comercial do Bairro da Liberdade".*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: ----------

Senhor Luís Luizi *– Deu conhecimento que na escola há vários alunos classificados como carenciados e que apresentam sinais de riqueza.* ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram zero horas e quarenta minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, Joana Maria Pereiras Casas Novas Falcões *Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, a mandei escrever, subscrevo e assino.*---------

A Presidente da Câmara

Maria A. M. a Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes